

ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2016 (CFSd QPPM/2016) – VAGAS PARA UNIDADES DO INTERIOR - MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM, CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016, e considerando o disposto no edital DRH/CRS nº 10, de 10 de julho de 2015, publicado no “Minas Gerais” nº 126, de 10 de julho de 2015, e suas retificações, que regulam o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016) - Vagas para as Unidades do Interior do Estado, faz publicar o ato de reserva de vaga, para candidato em cumprimento a decisão judicial, e:

1 CONSIDERANDO QUE

1.1 o candidato, **CRISTIANO ALVES PEREIRA**, inscrição nº **13932265**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2016 (CFSd QPPM/2016), vagas para Unidades do Interior do Estado, **17ª RPM**;

1.2 na 1ª fase do certame, o candidato obteve 120,00 (cento e vinte) pontos na nota da prova I (objetiva) e 75,00 (setenta e cinco) pontos na nota da prova II (dissertativa). Na 2ª fase, obteve 71,00 (setenta e um) pontos no TCF;

1.3 submetido aos exames de saúde preliminares, complementares e exame toxicológico, o candidato foi considerado **APTO**. Na Avaliação Psicológica, o candidato obteve o resultado **INDICADO**;

1.4 o candidato obteve a pontuação final de 191,00 (cento e noventa e um) pontos. No ato de resultado final do certame, publicado em 22/07/2016, foi classificado na 123º (centésima vigésima terceira) posição;

1.5 através do Despacho Administrativo nº 01/2016-234ºCIAET de 28/07/2016 (publicação BI nº 27 de 08/08/2016 - 20º BPM), o candidato teve a matrícula no curso **INDEFERIDA**, por contrariar o disposto no subitem 2.1, alínea “d” do edital regulador do certame, haja vista ter nascido em **10/03/1986**;

1.6 o edital do concurso prevê em seu subitem 2.1, alínea “d”, *ipsis litteris*:

2.1 São requisitos legais para ingresso na PMMG, previstos na Lei 5.301, de 16/10/1969:

[...]

*d) ter nascido no período compreendido entre **28/07/1986 a 28/07/1998**, comprovados no início do curso previsto para o dia 28 de julho de 2016;*

[...]

1.7 em razão disso, o candidato ajuizou ação por meio do processo nº 5128698-68.2016.8.13.0024, tendo sido assegurada através de liminar judicial, a sua matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados;

2 RESOLVE

2.1 face ao disposto no subitem 1.7 deste ato, fazer a reserva de vaga do candidato, **CRISTIANO ALVES PEREIRA**, inscrição nº **13932265**, para o próximo Curso de Formação de Soldados, em cumprimento da decisão judicial, desde que continue cumprindo os requisitos de matrícula conforme o edital DRH/CRS nº 10/2015, de 10 de julho de 2015;

2.2 o candidato deverá acompanhar no site <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs>, a convocação para matrícula no próximo Curso de Formação de Soldados.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2018

**(a)CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**